
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.910 , DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Inclui o Domingão da CDL no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho, nos termos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município **DOMINGÃO DA CDL**.

Art. 2º O **DOMINGÃO DA CDL** será comemorado nos três primeiros domingos que antecedem o natal.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Porto Velho, por meio da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho, a reunir as demais Secretarias para que possam incentivar e promover e comércio local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4303/2021.
Autoria: Vereador Edwilson Negreiros, Vereador Raí Ferreira e Vereador Marcelo Reis.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84409282

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/01/2022. Edição 3136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>